



## **Comunicado de Flexibilização Financeira das Mensalidades da Pós-Graduação em virtude do quadro da Pandemia do COVID-19**

Aos Pós-Graduandos/as dos Cursos de Pós-Graduação da FCR

**Assunto:** Medidas que adotadas pela FCR relativas às mensalidades dos serviços educacionais prestados pela FCR no âmbito dos Cursos de Pós-graduação, levando-se em conta o complexo quadro de pandemia causada pelo Coronavírus - COVID-19.

Prezados/as Pós-Graduandos/as,

**A FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA (FCR) – Código e-MEC: 4594,** mantida pela ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA NA AMAZÔNIA MOACYR GRECHI-AASCAM, **Associação Civil de fins não econômicos**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.529.939/0001-12, com sede à Rua Gonçalves Dias, nº. 290, Bairro: Centro, CEP 76.801-132, Porto Velho/RO, após reunião e deliberações do Conselho, vem, por intermédio do Reitor, apresentar as medidas adotadas pela FCR relativas às mensalidades dos serviços educacionais prestados no âmbito da Pós-Graduação:

- 1) A FCR tem acatado e faz cumprir todas as recomendações dos órgãos sanitários e de controle, em especial ao Decreto nº. 24.871 (16/03/2020), e suas reedições, e ao Decreto nº. 25.049 (14-05-2020) do Governo do Estado de Rondônia, que decretaram o Estado de Calamidade Pública em Rondônia e adotou medidas sanitárias de isolamento social.
- 2) A FCR esclarece a toda a comunidade acadêmica que as aulas das pós-graduações *lato sensu* (especializações), que ocorrem mensalmente, estão todas suspensas desde o dia 17 de março de 2020, quando as atividades presenciais foram suspensas por força do Decreto nº. 24.871 (16/03/2020) do Estado de Rondônia.
- 3) A FCR se compromete com todos os pós-graduandos, assim que normalizar a pandemia, a repor todas as aulas presenciais dos cursos de pós-graduação *lato sensu* que foram impossibilitadas de serem realizadas devido a suspensão de atividades educacionais presenciais como forma de barrar o avanço da transmissão do coronavírus - COVID-19.
- 4) A FCR vem discutindo internamente, na gestão institucional, desde o início da suspensão de atividades presenciais, medidas para juntos superarmos as dificuldades que estão sendo enfrentadas por todos: discentes, docentes e instituição. Em uma situação de crise desta



## **Comunicado de Flexibilização Financeira das Mensalidades da Pós-Graduação em virtude do quadro da Pandemia do COVID-19**

natureza, exige-se, antes de mais nada, agir com bom senso, com responsabilidade, empatia e reciprocidade.

- 5) É importante ressaltar que a Faculdade Católica de Rondônia possui responsabilidade social, seja de maneira direta com a prestação de serviços educacionais, seja por representar a manutenção de famílias que dela depende, dentre os quais incluem-se colaboradores dos setores administrativos, docentes assim como fornecedores entre outros. A Instituição precisa, portanto, ter a responsabilidade de, por meio de suas ações, neste momento de crise, equalizar estas questões para atender as demandas legítimas do seu quadro discente, sem comprometer a sustentabilidade de suas atuações e ações para o futuro e, em especial, sem comprometer a responsabilidade com os que desta IES dependem. A gestão institucional tem como norte a manutenção de todos os seus empregados, independente dos setores aos quais sejam vinculados, sem que sobre eles recaia quaisquer pesos neste momento, ou seja, sem redução salarial, reduções de jornada e, sobretudo, sem demissões.
- 6) Diante do acima exposto, apresentamos a flexibilização das mensalidades, aprovado pela FCR, levando-se em conta as peculiaridades dos cursos de pós-graduação:
  - a) Está disponibilizado o e-mail ([financeiro@fcr.edu.br](mailto:financeiro@fcr.edu.br)) para que todos os pós-graduandos, sem exceção, que estiverem em situação de vulnerabilidade poderão fazer tal manifestação da insuficiência de recursos para arcar com as mensalidades desse período de crise (mensalidades de abril de 2020 até quando perdurar o isolamento social, conforme a demanda e necessidade específica manifestada por cada pós-graduando). Aos que manifestarem necessidade terão flexibilizado o pagamento, sendo transferidas as mensalidades para o final do curso para posterior pagamento, sem multas e tampouco juros.
  - b) Salienta-se que durante os meses (abril de 2020 até quando perdurar o isolamento social) em que estivermos enfrentando tal pandemia e situação de excepcionalidade, não serão incididos juros e multas para os pagamentos atrasados.



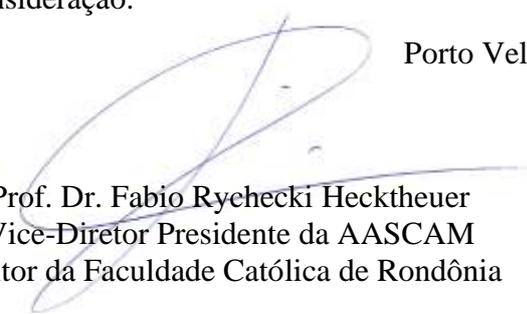
**Comunicado de Flexibilização Financeira das Mensalidades da Pós-Graduação em virtude do quadro da Pandemia do COVID-19**

- c) A mensalidade de abril já foi registrada no sistema bancário e disponibilizada aos alunos no final de março, para a isenção dos juros e multas, em caso de pagamento após o vencimento, o aluno deverá solicitar novo boleto encaminhando sua solicitação para [financeiro@fcr.edu.br](mailto:financeiro@fcr.edu.br).
- d) As mensalidades a partir de maio já foram registradas sem a incidência de multas e juros, podendo ser pagas após o vencimento com o mesmo boleto gerado e vencido, se for o caso, e não incidirá multas e juros.

Reiteramos, pois, que nossa principal preocupação, neste momento, é com as pessoas que compõe nossa comunidade universitária. A Católica está empreendendo imenso esforço para que esta situação seja superada da melhor forma possível para todos: discentes, docentes, colaboradores e instituição.

Não obstante, estamos atentos às orientações do Ministério da Educação (MEC) e dos órgãos estaduais e municipais sobre a pandemia no Brasil e em Rondônia e seguimos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Desde já manifestamos votos de elevada estima e consideração.

Porto Velho, 08 de maio de 2020.



Prof. Dr. Fábio Rycheki Hecktheuer  
Vice-Diretor Presidente da AASCAM  
Reitor da Faculdade Católica de Rondônia